



## CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD"

O referido é a expressão da verdade.

Sto. Antônio do Descoberto-GO 02/09/19

Celenita de Souza Bentes

Portaria nº 400/2019

de 02 de setembro de 2019

PROTOCOLADO  
FLS. Nº 03  
ASS. A

Dispõe sobre o valor do benefício de auxílio doença dos segurados do SADPREV, e dá outras providências.

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto (SADPREV), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 676/2006, e

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Previdência decorrente a reunião extraordinária ocorrida em 11/04/2018, a qual definiu que o valor do auxílio doença será equiparado ao salário de contribuição do segurado;

Considerando o princípio do caráter contributivo da previdência social (Emenda Constitucional nº 20/98);

Considerando que a Lei nº 676/2006, em seu art. 32 define que o valor do auxílio doença será a última remuneração do servidor no cargo efetivo;

Considerando ainda que a Lei nº 676/2006, em seu art. 56, § 9º, define que a remuneração do cargo efetivo é "*o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecida em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes*".

### RESOLVE:

Art. 1º O auxílio doença consistirá em uma renda mensal correspondente a remuneração de contribuição do segurado do SADPREV.

Art. 2º Excepcionalmente, aos segurados os quais estão em gozo do auxílio doença, na data de publicação desta Portaria, será facultado a continuidade do recebimento do montante do benefício,



PROTOCOLADO  
FLS. N° 04  
ASS. \_\_\_\_\_

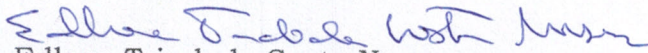
desde que aqueles façam opção por incidir contribuição previdenciária na totalidade do benefício.

Parágrafo único. Caso o servidor de que trata o *caput* não opte por contribuir na integralidade do benefício do auxílio doença, o valor será equiparado a sua última remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto, ao 02 de setembro de 2019.

Edlane Trindade Costa Nasser  
Gestora do SAD-PREV  
Decreto: 195/2017

  
Edlane Trindade Costa Nasser  
Gestora do SADPREV